



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 49
Disponibilização: 16/03/2020
Publicação: 16/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.870, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Altera composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, nomeada pelo Decreto nº 24.646, de 2 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 24.646, de 2 de janeiro de 2020, que “Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

II -

a) FÁBIO DE SOUZA MOTA, membro e CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO suplente; e

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/03/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010432517** e o código CRC **9618B57E**.